

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, através de videoconferência, aplicativo Skype, devido ao período de contingenciamento em razão da pandemia do coronavírus, às quinze horas e vinte e sete minutos, teve início a primeira reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Vice-Presidente, Senhor Helton Pontes da Costa, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número dois, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão**, presente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Arnaldo Santos Filho**, presente, **Eduardo Corrêa Tavares**, presente, **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, ausente, sendo representado pelo seu Suplente **Thiago Lima Albuquerque**, presente, **Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro**, presente. **Justificativa de ausência.** O Conselheiro Francisco das Chagas Ferreira Feijó justificou. Registrado a presença do Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado e Coordenador do Comitê de Investimentos, Senhor Carlos Roberto. O Vice-Presidente, relator dos itens 2, 3, 4 e 5, fez o chamamento de cada item e repassou a palavra para o Coordenador de Investimento realizar as explicações dos demonstrativos. **ITEM 02 – Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº. 2020.243.1202216PA – Demonstrativo de Investimentos do mês de setembro de 2020 (Relator Conselheiro Helton Pontes).** O senhor Carlos Roberto cumprimentou a todos, em seguida explicou que o demonstrativo é mensal e após a aprovação do Comitê de Investimentos é encaminhado para este Conselho analisar, trata da consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Estado do Amapá. A competência é de setembro de 2020, onde vem trazendo o espelho de todas as aplicações, dividida por plano, financeiro e previdenciário, conforme a segregação de massa. Em seguida destacou o resumo básico por segmento e plano: Plano Financeiro: Títulos Públicos Federal fechou no mês com saldo R\$ 1.605.530.267,93; Renda fixa R\$ 1.205.943.867,07; Renda variável R\$ 599.109.769,77; Renda variável multimercado R\$ 45.638.922,44; Investimentos no exterior R\$ 78.688.484,79. Plano Previdenciário: Títulos Públicos Federal fechou no mês com saldo R\$ 553.014.633,76; Renda fixa R\$ 463.915.558,47; Renda variável R\$ 201.547.210,80; Investimentos no exterior R\$ 4.813.253,45. Total do patrimônio dos recursos aplicados no mês de setembro de 2020 R\$4.758.218.638,36. O demonstrativo traz informações detalhadas dos investimentos através de planilhas e gráficos, por plano, Financeiro e Previdenciário, e o geral da carteira de investimentos, em seguida explicou cada item sanando dúvidas no decorrer da explanação, os quais são: Disponibilidade dos recursos por Instituição Financeira; Resumo da disponibilidade dos recursos por segmento de investimento - Plano Financeiro e Plano Previdenciário; Resumo da disponibilidade dos recursos por Instituição Financeira - produtos de investimento e saldo de contas correntes; Distribuição dos quantitativos dos produtos em cada Plano - por segmento e em cada Instituição Financeira; Demonstrativo de enquadramento dos recursos da carteira; Estratégia dos produtos de investimentos; Demonstrativo de rentabilidades da carteira da AMPREV em 2020 - Somente Aplicações; Rendimento (R\$) em comparação com o valor da meta atuarial - R\$; Principais indicadores do mercado financeiro Brasileiro; Evolução dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá a partir da segregação de massa. Em seguida segue anexo o relatório dos investimentos trazendo um resumo das informações já contidas no demonstrativo. O Conselheiro Eduardo questionou se haveria a possibilidade deste Conselho acompanhar esses relatórios em tempo hábil, atualmente tem ocorrido um lapso de um a dois anos e a atuação do Conselho fica prejudicada. O Coordenador explicou que está sendo verificado essa situação, os demonstrativos de investimentos estão aprovados até novembro de 2021, não sabe qual a razão da falta da remessa a este Conselho, informou que está retornando de férias, a secretária do Comitê

também estava de férias, mas irá tratar dessa pendência para atualizar o encaminhamento após a aprovação do Comitê. Em seguida o coordenador retornou as explicações. Conforme já registrado, o relatório dos investimentos praticamente cópia algumas planilhas do demonstrativo, exceto o item da movimentação da carteira de investimentos no mês apresentado. Não havendo mais nenhum questionamento, passou-se para o **ITEM 03 –** Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº. 2020.243.1202217PA – Demonstrativo de Investimentos do mês de outubro de 2020 (Relator Conselheiro Helton Pontes). Considerando que a estrutura do demonstrativo foi explanada no item anterior, ficou decidido a apresentação apenas do resultado final do mês, nos demais itens. A competência é de outubro de 2020, iniciou a apresentação com a planilha contendo a disponibilidade dos recursos por plano, Instituição Financeira, produto de investimento por segmento, taxa de administração, saldo da aplicação, rentabilidade do produto - cálculo pela cota - %, no mês, no ano de 2020 e doze meses, meta atuarial - INCP + 6% a.a, no mês, no ano de 2020 e doze meses, e o saldo conta corrente último dia útil. TOTAL DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS APLICADOS NO PLANO FINANCEIRO R\$ 3.518.412.060,43, saldo na conta corrente R\$ 25.162,74. TOTAL DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS APLICADOS NO PLANO PREVIDENCIÁRIO R\$ 1.226.940.282,12, saldo na conta corrente R\$ 2.299,93. Total do patrimônio dos recursos aplicados no mês de outubro de 2020 R\$ 4.745.379.805,22. Após as demais planilhas e gráficos: Demonstrativo de enquadramento dos recursos da carteira; Estratégia dos produtos de investimentos; Demonstrativo de rentabilidades da carteira da AMPREV em 2020 - Somente Aplicações; Rendimento (R\$) em comparação com o valor da meta atuarial - R\$; Principais indicadores do mercado financeiro Brasileiro; Evolução dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá a partir da segregação de massa. Em seguida segue anexo o relatório dos investimentos trazendo um resumo das informações já contidas no demonstrativo, movimentação da carteira de investimentos no mês apresentado. Não havendo mais nenhum questionamento, passou-se para o **ITEM 04 –** Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº. 2020.243.1202218PA – Demonstrativo de Investimentos do mês de novembro de 2020 (Relator Conselheiro Helton Pontes). O Coordenador explanou a competência de novembro de 2020, iniciou a apresentação com a planilha contendo a disponibilidade dos recursos por plano, Instituição Financeira, produto de investimento por segmento, taxa de administração, saldo da aplicação, rentabilidade do produto - cálculo pela cota - %, no mês, no ano de 2020 e doze meses, meta atuarial - INCP + 6% a.a, no mês, no ano de 2020 e doze meses, e o saldo conta corrente último dia útil. TOTAL DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS APLICADOS NO PLANO FINANCEIRO R\$ 3.624.852.094,77, saldo na conta corrente R\$ 33.139,63. TOTAL DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS APLICADOS NO PLANO PREVIDENCIÁRIO R\$ 1.268.534.650,13, saldo na conta corrente R\$ 1.450,87. Total do patrimônio dos recursos aplicados no mês de outubro de 2020 R\$ 4.893.421.335,40. Após as demais planilhas e gráficos: Demonstrativo de enquadramento dos recursos da carteira; Estratégia dos produtos de investimentos; Demonstrativo de rentabilidades da carteira da AMPREV em 2020 - Somente Aplicações; Rendimento (R\$) em comparação com o valor da meta atuarial - R\$; Principais indicadores do mercado financeiro Brasileiro; Evolução dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá a partir da segregação de massa. Em seguida segue anexo o relatório dos investimentos trazendo um resumo das informações já contidas no demonstrativo, movimentação da carteira de investimentos no mês apresentado. Não havendo mais nenhum questionamento, passou-se para o **ITEM 05 –** Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº. 2021.243.200409PA – Demonstrativo de Investimentos do mês de dezembro de 2020 (Relator Conselheiro Helton Pontes). O Coordenador explanou a competência de dezembro de 2020, iniciou a apresentação com a planilha contendo a disponibilidade dos recursos por plano, Instituição Financeira, produto de investimento por segmento, taxa de administração, saldo da aplicação, rentabilidade do produto - cálculo pela cota - %, no mês, no ano de 2020 e doze meses, meta atuarial - INCP + 6% a.a, no mês, no ano de

2020 e doze meses, e o saldo conta corrente último dia útil. TOTAL DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS APLICADOS NO PLANO FINANCEIRO R\$ 3.780.708.589,08, saldo na conta corrente R\$ 86.527,04. TOTAL DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS APLICADOS NO PLANO PREVIDENCIÁRIO R\$ 1.327.365.665,56, saldo na conta corrente R\$ 1.931,25. Total do patrimônio dos recursos aplicados no mês de dezembro de 2020 R\$ 5.108.162.712,93. Após as demais planilhas e gráficos: Demonstrativo de enquadramento dos recursos da carteira; Estratégia dos produtos de investimentos; Demonstrativo de rentabilidades da carteira da AMPREV em 2020 - Somente Aplicações; Rendimento (R\$) em comparação com o valor da meta atuarial - R\$; Principais indicadores do mercado financeiro Brasileiro; Evolução dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá a partir da segregação de massa. Em seguida segue anexo o relatório dos investimentos trazendo um resumo das informações já contidas no demonstrativo, movimentação da carteira de investimentos no mês apresentado. Após o Relator Conselheiro Helton Pontes destacou que ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da legalidade, o qual foi confirmado na explanação do Coordenador. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV. Atendido o princípio constitucional da publicidade e da informação, o que garante que os processos de investimentos e rentabilidade ou risco possam ser acompanhados por quem se interessar, desta forma, votou pela conformidade dos atos realizados nos demonstrativos. O Conselheiro Eduardo acompanhou o voto do relator. O Conselheiro Thiago votou pela aprovação dos demonstrativos de investimentos. O Conselheiro Arnaldo votou pela aprovação dos demonstrativos de investimentos. A Conselheira Adriene acompanhou a aprovação dos demonstrativos de investimentos. O Presidente Elionai acompanhou a aprovação dos demonstrativos de investimentos. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos os relatórios/voto das Análises Técnica nº 006, 007, 008 e 009/2022-COFISPREV/AMPREV – que trata dos Processos dos Demonstrativos de Investimentos dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, relatado pelo Conselheiro Helton Pontes da Costa.** Após anexar em cada processo sua respectiva Análise Técnica e ata desta sessão, e encaminhar para Presidência da AMPREV. Demais itens de pauta foram conduzidos pelo Presidente Elionai. **ITEM 06 –** Esclarecimentos sobre os itens pendentes apontados pelo Auditor da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, conforme apresentados no Termo de Solicitação de Justificativas, Processo nº 2019.140.501290PA, Relator Conselheiro Helton Pontes. (Coordenador Sr. Carlos Roberto Oliveira, conforme Portaria nº 91/2019 – AMPREV). Considerando que o Senhor Carlos Roberto, fez parte da comissão que tratou do relatório do Auditor da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, devido não constar nos autos o Presidente solicitou esclarecimentos da conclusão dos trabalhos da comissão. O Senhor Carlos explicou que a Secretaria da Previdência realiza esse tipo de auditoria em todos os Regimes Próprio de Previdência – RPPs, no primeiro momento foram respondidos alguns itens, sendo a maioria do setor financeiro e os demais do setor de benefícios, na época instituída uma comissão através da Portaria nº 91/2019 – AMPREV, o qual fez parte como coordenador, não houve conclusão dos trabalhos, porém foram realizados os encaminhamentos, a Secretaria da Previdência abriu o Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 142/2019 restando algumas pendências contábeis e de arrecadação, sendo sanadas posteriormente e o processo foi concluído conforme Despacho de Justificativa SEI nº 140/2020/COCAP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, apresentou na íntegra o documento: “ *Referência: Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 142/2019. Interessado: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ. Assunto: Justificativas após Despacho Preclusão – DP. Trata-se de justificativas apresentadas, objetivando a correção das irregularidades sancionadas no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, em face do Despacho de Preclusão SEI nº*

7/2020/COCAP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 16 de janeiro de 2020, proferido nos autos do Processo Administrativo Previdenciário – PAP em epígrafe. No referido Despacho, foi alterada para "IRREGULAR" a situação dos critérios "Escrituração Contábil – Consistência das Informações – Decisão Administrativa" e "Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR – Consistência e Caráter Contributivo", com fundamento no art. 16, I, da Portaria MPS nº 530, de 24/11/2014. A fim de sanar as irregularidades, o interessado encaminhou expediente datado de 14/01/2020, cadastrado no SEI sob nº 5970142, parte integrante do processo SEI nº 14021.101543/2020-61. Foi, então, exarado o Despacho de Justificativa SEI nº 92/2020/COCAP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, que concluiu pelo encaminhamento do PAP à Coordenação de Auditoria - COAUD para realização de auditoria específica. Na sequência, foi exarada INFORMAÇÃO DA AUDITORIA DIRETA DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, a qual irá subsidiar este Despacho. (...) Conclusão. Diante do exposto, concluo, com fulcro no art. 17, caput, da Portaria MPS nº 530, de 24 de novembro de 2014, que a documentação carreada aos autos comprova o saneamento das irregularidades anotadas no Despacho de Preclusão SEI nº 7/2020/COCAP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME. Portanto, PROPONHO: a) ALTERAR, no sistema CADPREV, a situação do ente federativo de "Irregular" para "REGULAR" com relação aos critérios "Escrituração Contábil – Consistência das Informações – Decisão Administrativa" e "Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR – Consistência e Caráter Contributivo", conforme análise acima; b) REGISTRAR a existência da NAF nº 140/2009 (processo SEI nº 44000.002046/2009-85), na qual resta pendente de regularização o critério "Caráter contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa"; c) REGISTRAR a existência da NAF nº 120/2010 (processo SEI nº 44000.005555/2010-01), na qual resta pendente de regularização o critério "Caráter contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa"; d) ENVIAR ao Ente Federativo, para conhecimento, o presente Despacho de Justificativas, com cópia à Unidade Gestora; e) SUBMETER o presente Despacho de Justificativas à homologação do Coordenador do Contencioso Administrativo Previdenciário." O relator Conselheiro Helton informou que este documento consta no processo e menciona no seu relatório preliminarmente apresentado e suspenso de conclusão para que a Diretoria Executiva trouxesse o relatório dos trabalhos da Comissão instaurada, sendo que conforme já informado nesta reunião pelo Coordenador da comissão não houve conclusão, restando ainda dois itens que deixou de ser respondido e não afetou na conclusão do processo da Secretaria, é referente a atualização dos dados cadastrais dos servidores que impacta também na elaboração da avaliação atuarial, irá concluir seu voto e apresentar em reunião posterior. O Coordenador Carlos informou que todos os itens foram respondidos, os que não foram mencionados no processo foram sanados na primeira chamada, e para finalizar essa análise se colocou à disposição para solicitar a primeira fase respondida. **ITEM 07 –** Apresentação do detalhamento da Política de Investimentos da Amapá Previdência do exercício de 2022. (Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP). O Coordenador fez a apresentação da Política Anual de Investimentos que tem como objetivo estabelecer as diretrizes para aplicação, no exercício de 2022, no mercado financeiro, dos recursos garantidores dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, definidos nas Leis Estaduais N° 915/2005 e N° 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional N° 4.963/2021 de 25/11/2021. Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são regulados pela Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MPS N° 519/2011, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observada o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial. Portanto, este documento objetiva estabelecer instrumentos de gestão, controle e de balizamento para aplicação dos recursos previdenciários geridos pela AMPREV, no intuito de garantir a continuidade dos

benefícios presentes e futuros. **CENÁRIO DO MERCADO**. Foi extraído do Informativo Mensal da Carteira Administrada de TPF Nov/21 – Elaborado pela BB DTVM; **Desempenho da carteira de investimentos**, demonstra a posição da carteira de investimentos do RPPS do Estado do Amapá, compreendendo os Planos, Financeiro e Previdenciário, fechou com saldo dispo nível de R\$ 5.391.453.396,10, no ano de 2021, até outubro, está negativa individualmente nos planos e no consolidado, ocasionando o não atingimento da meta de rentabilidade; **Perspectivas do mercado para 2022**, fonte do texto Perspectivas do Mercado para 2022: Cenário Macroeconômico – 2022 de Novembro/2021, Elaborado por Itaú Asset Management; e **Indicadores e projeções macroeconômicas**, considerando o relatório de mercado Focus do Banco Central do Brasil, de 10/12/2021. **OBJETIVOS:** são objetivos desta Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022, previstos na Resolução CMN N° 4.963/2021. **VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**, é aplicável ao exercício de 2022, sujeita a revisões, desde que devidamente justificadas, atendendo ao §1º do art. 4º da Resolução CMN N° 4.963/2021 e suas alterações. **ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA – PRÓ-GESTÃO**. O regime próprio de previdência social do Estado do Amapá aderiu ao programa Pró-Gestão RPPS em 21/11/2018, obtendo a certificação Nível II em 09/10/2019, o que ampliou os limites para aplicação dos recursos do RPPS, conforme está previsto no § 7º do art. 7º, no § 3º do art. 8º, no § 2º do art. 10, no § 2º do art. 11 e inciso II do art. 12 da Resolução CMN N° 4.963/2021. Na política consta a tabela resumida das alterações dos limites, por segmento, de acordo com o nível de adesão ao Pró-Gestão. Para o exercício de 2022, a AMPREV pretende, quando da renovação do atual certificado, obter a certificação Nível III, que ampliará ainda mais os atuais limites de alocação dos recursos, possibilitando maior diversificação entre os diversos segmentos de aplicação para a carteira de investimentos. **GESTÃO DOS RECURSOS**. A gestão dos recursos do RPPS é atribuição da Diretoria Executiva da AMPREV, que consultará previamente o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP, conforme diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos e na legislação vigente. A gestão das aplicações dos recursos financeiros do RPPS será realizada em parte pela própria Unidade Gestora (fundos de investimentos e títulos públicos federais) e parcialmente por instituição financeira aprovada no processo de avaliação estabelecido nesta Política (carteiras administradas). Critérios para contratação de pessoas jurídicas, as aplicações em carteiras administradas e fundos de investimentos deverão ocorrer mediante credenciamento desses produtos e das instituições financeiras que receberão recursos, com avaliação comparativa de produtos similares pelo CIAP, devendo ser considerados critérios contemplando segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha. Para a seleção de instituições financeiras será constituído processo de credenciamento, conforme disposto na Resolução CMN N° 4.963/2021 e suas alterações, bem como na Portaria MPS nº. 519/2011 e suas alterações. Os critérios para credenciamento a serem utilizados serão aqueles definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme previsto no art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011, sendo permitido somente aplicações de recursos do RPPS em fundos de investimento em que o administrador ou gestor seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e/ou comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN N° 4.963/2021). A Secretaria de Previdência divulgou em seu site, lista exaustiva e taxativa das instituições que atendem o inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN N° 4.963/2021, sendo permitido aplicar a essas instituições o modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento pelos regimes próprios. Assim, os modelos dos termos de credenciamento são os constantes no site da secretaria, demonstrado na política de investimentos. **Estratégia de Alocação para o exercício, Plano Financeiro e Plano Previdenciário**, demonstrado por segmentos, ativos, limites da Resolução CMN N° 4.963/2021 e estratégia de alocação - PI 2022. **Segmentos de alocações estratégicas**. A estratégia de investimento para os próximos cinco anos se submeterá aos limites de alocação e concentração estabelecidos pelo

Conselho Monetário Nacional-CMN, observados os objetivos desta Política, o cenário macroeconômico e o resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit ou superávit, sendo adotados os mesmos percentuais de limite inferior e superior. Elencada as vedações. Alocação estratégica, está em processo de contratação para que seja feito estudo de ALM - Asset Lyabilit Management, respeitando o disposto no §1º do art. 7º da Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas alterações. Este estudo atuarial balizará a elaboração e definição de cenários de longo prazo, que serão utilizados pela metodologia empregada no processo de macroalocação de ativos (Asset Lyabilit Management- ALM - Gestão de Ativos e Passivos). Parâmetros de rentabilidade. Meta de Rentabilidade Prevista da Carteira de Investimentos. Conforme resultado da Avaliação Atuarial de 2021 do RPPS do Estado do Amapá, o qual apresentou déficit atuarial, a fim de mitigar a possibilidade do aumento desse déficit e por aderência à duração do passivo atuarial, o juro real da meta de rentabilidade prevista para o exercício de 2022 será o mesmo de 2021, de 5,44% a.a.. Adota-se o IPCA por se tratar do índice oficial de medida da inflação no Brasil e por ser utilizado como principal índice de retorno (benchmark) em produtos de investimentos que buscam retorno igual ou superior a inflação. Referencial de rentabilidade para segmento de renda fixa. Referencial de rentabilidade para o segmento de renda variável. Referencial de rentabilidade para o segmento de investimentos no exterior. Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica, são os definidos na Resolução CMN Nº 4.963/2021 e nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Método de precificação dos ativos, os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de fundos de investimentos, nos quais a AMPREV aplica os recursos dos segurados, devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos do § 2º do Art. 16 da Portaria MPS Nº 402/2008), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, ANBIMA e definidos na Resolução CMN Nº 4.963/2021. Gerenciamento de riscos – análise, controle e monitoramento, risco de Mercado, risco de Crédito Risco de Liquidez, risco de Imagem e risco Operacional. Metodologia e critérios de avaliação e acompanhamento dos investimentos. Plano de contingência, o acompanhamento do cumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.963/2021 será realizado sistematicamente pela Divisão de Investimento e Mercado-DIM da Diretoria Financeira e Atuarial-DIFAT/AMPREV e, em caso de descumprimento, deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria Executiva e ao CIAP para adoção de medidas de reenquadramento aos limites legais, obedecendo os prazos da resolução e em observância ao vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP do Estado do Amapá. **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP**, constituído em conformidade com o disposto no Art. 3º-A, § 1º, alíneas “a” a “e” e Art. 6º, §§ 3º a 6º, da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência-CEP na formulação da Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A competência e finalidade do CIAP encontram-se definidas em seu Regulamento aprovado pelo CEP. O CIAP deverá propor ao CEP, a qualquer tempo, as alterações da Política em decorrência de mudanças no cenário dos mercados, alterações regulatórias ou quando presente relevante interesse na preservação dos ativos financeiros do RPPS. **DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS E LIMITE DE ALCADA**. Todas as aplicações e resgates serão recomendados à Diretoria Executiva pelo Comitê de Investimentos, por deliberação direta ou de acordo com o levantamento de dados apresentados pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, mediante o devido processo administrativo. **CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS**. Objetivando qualificar as decisões e minimizar os fatores de riscos por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, a AMPREV deverá garantir a certificação e qualificação dos servidores envolvidos na atividade de análise e gestão de recursos investidos no mercado financeiro, bem como dos membros e Secretaria do Comitê de Investimentos, membros do Conselho Estadual de Previdência, membros do Conselho Fiscal e Procuradoria Jurídica, em conformidade com o disposto na Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações. Certificação profissional, de acordo com a Política, a AMPREV deverá custear

a capacitação e certificação, garantindo ainda qualificação contínua a todos os envolvidos no processo de gestão dos investimentos, conforme Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações posteriores, bem como a Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020. **POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.** A Diretoria Executiva deverá publicar e manter disponível no site da AMPREV as informações e documentos listados nas alíneas da “a” a “h” do inciso VIII do Art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, garantindo acesso público da Política de Investimentos, na forma da legislação vigente. **DISPOSIÇÕES GERAIS.** A AMPREV deverá viabilizar os meios e recursos necessários à efetiva aplicação desta Política de Investimentos, propiciando, inclusive, o funcionamento regular e periódico do Comitê de Investimentos, dando suporte às necessidades de deslocamento do CIAP e de técnicos envolvidos na gestão dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá. As alterações e revisões desta Política de Investimentos serão de iniciativa do CIAP. As dúvidas em relação a aplicação desta Política de Investimentos serão dirimidas pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP. Concluída a apresentação os Conselheiros agradeceram a disponibilidade do Coordenador que prestou todos os esclarecimentos necessários sobre a Política de Investimentos, exercício 2022. O Conselheiro Eduardo informou que com esta explanação irá produzir o relatório e voto do processo da Política de Investimentos da Amapá Previdência e irá apresentar para o plenário na próxima reunião de fevereiro. O Conselheiro Helton questionou ao Coordenador se todos os membros do Comitê de Investimentos possuem a certificação exigida na nova Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020. O Coordenador explicou que a nova portaria possui exigência de certificação específica para o RPPS substituindo as certificações anteriores como CGRPPS, CGA, CEA, CPA10, CPA20, o processo de treinamento está liberado, ainda não houve nenhuma emissão de certificado. Após o Presidente agradeceu a presença do Coordenador e registrou que estão no aguardo dos processos dos demonstrativos para que possam acompanhar em tempo hábil os investimentos. **ITEM 08 – Comunicação dos Conselheiros.** Não houve. **ITEM 09 – O que ocorrer.** Não houve. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezoito horas e trinta e um minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 28 de janeiro de 2022.

Elionai Dias da Paixão

Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV

Helton Pontes da Costa

Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV

Arnaldo Santos Filho

Conselheiro Titular

Eduardo Corrêa Tavares

Conselheiro Titular

Thiago Lima Albuquerque

Conselheiro Suplente

Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro

Conselheira Titular

Josilene de Souza Rodrigues

Secretária



Cód. verificador: 84703302. Cód. CRC: 007152F

Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE DE SOUZA RODRIGUES** em 01/04/2022 09:50, **ADRIENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO** em 01/04/2022 09:12 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

